



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01º/11/2022

Ao 01º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h03min (quatorze horas e três minutos), reuniram-se, no Plenário da Câmara Municipal de Monte Mor, os Vereadores Wal da Farmácia e Pavão da Academia, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação, além dos Vereadores Beto Carvalho e Paranhos. Estavam também presentes representantes do Poder Executivo Municipal: Sr. Bruno Henrique Ross Matheus (Secretário de Meio Ambiente e Agricultura), Dr. Mário Cézar Franco Júnior (Procurador-Geral) e Sr. Wilson da Silva Bragança (Diretor de Planejamento).

A Vereadora Wal da Farmácia deu início à Audiência com a seguinte pauta:

PROJETO DE LEI Nº. 135/2022 – *"Dispõe acerca de desafetação de área pública para fins de alienação, e dá outras providências"*, de autoria do PODER EXECUTIVO.

A Audiência Pública também foi transmitida pelo Portal e-Democracia e pelo Facebook, com a possibilidade de envio de perguntas aos participantes, e pelo YouTube da Câmara Municipal. O evento foi gravado e tanto o áudio como o vídeo em inteiro teor constam no sistema da Câmara.

Primeiramente, a Vereadora Wal da Farmácia explanou acerca do funcionamento da audiência pública e informou que os internautas poderiam formular suas perguntas através do Portal e-Democracia e do Facebook da Câmara Municipal. Em seguida, a mesma solicitou que Sr. Wilson fizesse a leitura integral do Projeto de Lei nº 135/2022.

Finalizada a leitura da matéria, foi aberto espaço para que os presentes pudessem elaborar seus questionamentos, e o primeiro a perguntar foi o Vereador Beto Carvalho, que indagou sobre o benefício do projeto de lei em pauta e se haveria desvantagem com sua aprovação.

Respondendo, Dr. Mário explicou que a propositura não trará desvantagem alguma ao Município, mas, ao contrário, trará benefícios, uma vez que entrará recurso nos cofres públicos, o qual será destinado em melhorias para a população. Ele ainda disse que a área que se pretende desafetar está dentro de um condomínio e não tem utilidade pública, o que torna possível sua desafetação.

Concluindo sua fala, Dr. Mário disse que havia conversado com a Vereadora Wal da Farmácia e que ela sugeriu a apresentação de uma emenda ao Projeto de Lei nº 135/2022, cujo teor ela depois falaria e com a qual ele também concordava.

Sequencialmente, o Vereador Paranhos parabenizou a Comissão pela audiência e comentou sobre a importância de se ouvir do Procurador-Geral do Município a respeito do benefício social do projeto. Ele também solicitou que a Vereadora Wal da Farmácia falasse um pouco mais a respeito da proposição e que, depois, o Secretário Bruno explanasse sua opinião, do ponto de vista ambiental e, também, que falasse quais seriam as possibilidades de uso dos recursos caso o projeto seja aprovado.

A Vereadora Wal da Farmácia disse que, de acordo com o que fora analisado pela Comissão de Justiça e Redação (CJR), a propositura estava dependendo de várias documentações, porém o Poder Executivo



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

havia sanado esta questão enviando, através do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), as matrículas e declarações dos confrontantes da área.

A mesma ainda afirmou que a CJR emitiria parecer favorável à matéria, considerando que a documentação apresentada está regular e também porque a desafetação beneficiará o Poder Executivo, haja vista tratar-se de uma área que não é mais utilizada para a circulação de municíipes, ou seja, não tem utilidade pública.

Outrossim, a Vereadora Wal explicou que a Comissão de Justiça e Redação apresentará emenda ao artigo 3º do projeto de lei, substituindo os termos "licitação própria" por "avaliação pericial" e "Lei Federal nº 8.666/1993" por "na forma da legislação vigente à época", uma vez que a Lei nº 8.666 será revogada no final do mês de março do próximo ano e substituída pela Lei nº 14.133/2021.

Sobre a "avaliação pericial", ela esclareceu que se trata de providenciar 03 (três) peritos da área imobiliária para que seja feita a avaliação da área em questão, algo que será feito pelo Poder Executivo, mas que precisa ser encaminhado à Câmara Municipal posteriormente.

Em seguida, Sr. Bruno, por sua vez, disse que, do ponto de vista do meio ambiente, o local a ser desafetado está fora de área de preservação e não está averbado como reserva legal, o que o torna isento das legislações ambientais.

Após, o Vereador Beto Carvalho solicitou à Vereadora Wal da Farmácia que explicasse novamente sobre a emenda que seria apresentada ao projeto, e ela falou sobre as alterações que seriam propostas pela Comissão de Justiça e Redação e que, finalizado o parecer da CJR, o projeto seria encaminhado para análise da Comissão de Meio Ambiente, Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Por fim, concluídas as perguntas e discussões, a Vereadora Wal da Farmácia agradeceu aos presentes e verificou se haviam sido enviados questionamentos pelos internautas, porém não houve o envio de perguntas através do Portal e-Democracia nem pelo Facebook.

Assim sendo, a Audiência Pública foi encerrada e lavrou-se a presente Ata.

Câmara Municipal de Monte Mor, 01º de novembro de 2022.


Valdirene Joandsin da Silva
Presidente da Comissão de Justiça e Redação